



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado

75º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

“DENOMINA OS CONJUNTOS HABITACIONAIS CUBATÃO AB DA VILA ESPERANÇA COMO BRUNO COVAS”

Art. 1º. Os Conjuntos Habitacionais CUBATÃO AB da Vila Esperança, compostos por 1.010 (mil e dez) unidades habitacionais, passam a denominar-se exclusivamente como “CONJUNTO HABITACIONAL BRUNO COVAS”.

Parágrafo 1º - Os Conjuntos Habitacionais estão situados na Rua Zenaide Oliveira dos Santos (Rua Um), na Vila Esperança, neste Município.

Parágrafo 2º - Os Conjuntos Habitacionais englobam as matrículas nº 15.192, 15.529, 15.530 e 15.531, do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 02 de Agosto de 2024



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado

75º Ano da Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“DENOMINA OS CONJUNTOS HABITACIONAIS CUBATÃO AB DA VILA ESPERANÇA COMO BRUNO COVAS”**.

Bruno Covas Lopes, nascido em Santos/SP, neto do ex-governador do estado de São Paulo, Mário Covas, trilhou carreira como advogado, economista e político.

Entre 2007 a 2010 exerceu o mandato de deputado estadual, foi secretário do meio ambiente em São Paulo e deputado federal. Em 2016, foi eleito vice-prefeito da cidade de São Paulo.

Em abril de 2018, com a renúncia de João Doria, Bruno Covas assumiu a prefeitura de São Paulo, sendo reeleito em 2020.

No ano de 2019, Bruno Covas foi diagnosticado com câncer, e no dia 16 de maio de 2021, faleceu aos 41 anos no Hospital Sírio Libanês. Ele deixou um filho, Tomás Covas Lopes.

O município de Santos, por meio do Decreto nº 9.330/2021, decretou luto oficial em homenagem ao seu falecimento, cidade em que foi sepultado.

João Doria, ex-governador do Estado de São Paulo, também decretou luto oficial por sete dias por meio do Decreto nº 65.702/2021, considerando a notável trajetória política de Bruno Covas.

Não diferente, o Município de Cubatão serve do presente para formalizar a singela homenagem de denominar com o nome do Senhor Bruno Covas, os Conjuntos Habitacionais CUBATÃO AB, compostos por 1.010 (mil e dez) unidades habitacionais, objetos das matrículas nº 15.192, 15.529, 15.530 e 15.531, do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão.

O empreendimento decorre do conjunto de ações entre a CDHU e o Município de Cubatão para o desenvolvimento do Programa Vida Digna por meio do convênio nº 9.00.00.00/1.00.00.00/6.00.00.00/0163/2021, com foco no reassentamento de famílias ocupantes de áreas inundáveis e sob risco.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado

75º Ano da Emancipação Político Administrativa

Diante do exposto, solicitamos seja autorizada a denominação dos referidos conjuntos habitacionais, como “Bruno Covas”, haja vista sua trajetória política, conforme demonstrado anteriormente.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei. E ainda, considerando ser de suma importância, solicito que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 02 de Agosto de 2024